

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEB8A356B5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojoadavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

PORTARIA Nº 094/2024, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o Ato Normativo de Nomeação da Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN MUNICIPAL, de SÃO JOÃO DA VARJOTA, Estado do Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Excelentíssimo Senhor JOSE DOS SANTOS BARBOSA, no uso de suas atribuições legalmente constituídas,

CONSIDERANDO as particularidades intrínsecas ao **Inciso III, do Art. 9º, do Capítulo Segundo da LEI MUNICIPAL Nº 257/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

CONSIDERANDO que o **CAISAN MUNICIPAL** é **COMPONENTE** indissociável do **Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN);**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN MUNICIPAL), do Município de **SÃO JOÃO DA VARJOTA**, Estado do Piauí, com fulcro na legislação referenciada na EMENTA deste Ato Normativo.

Art. 2º A CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN MUNICIPAL), do Município de **SÃO JOÃO DA VARJOTA**, Estado do Piauí, é um colegiado de natureza consultiva, destinado a promover a articulação e a integração dos Órgãos da Administração Pública Municipal relacionados com a área de segurança alimentar e nutricional.

Art. 3º A CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN MUNICIPAL) tem enquanto ATRIBUIÇÃO PRIMORDIAL a elaboração e o monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, de forma pactuada entre os diversos setores relacionados com a Segurança Alimentar e Nutricional, composto por metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento e avaliação de sua implementação.

Art. 4º A CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN MUNICIPAL) atuará de forma alinhada ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA MUNICIPAL).

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEB8A356B5****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI**

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

Art. 5º A CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN MUNICIPAL) terá período mandatário de 04 anos, haja vista corresponder à legítima representação dos Órgãos da Administração Pública Municipal, cabendo, tão somente, ao Chefe do Poder Executivo Local a interrupção da atuação mandatária, substituição de membros e situações extraordinárias correlatas ao pleno funcionamento do COLEGIADO.

Art. 6º Assim fica composta e nomeada a CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN MUNICIPAL), do Município de **SÃO JOÃO DA VARJOTA**, Estado do Piauí:

Nº	NOME	SECRETARIA MUNICIPAL	ASSENTO
01	Sandra Maria Siqueira Ferreira Lima	Secretaria de Assistência Social	Titular
02	Lucivania de Sousa Silva	Secretaria de Assistência Social	Suplente
03	Hélio Neri Mendes Rêgo	Secretaria de Saúde	Titular
04	Francisca Jessiliana da Silva Lopes	Secretaria de Saúde	Suplente
05	Genilson Rodrigues Coelho	Secretaria de Agricultura	Titular
06	Francisca da Guia Silva Cruz	Secretaria de Agricultura	Suplente
07	David de Sousa	Secretaria de Meio Ambiente	Titular
08	Ana Caroline Mendes Marinho	Secretaria de Meio Ambiente	Suplente

Art. 7º É de competência do Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, PRESIDIR a CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN MUNICIPAL), do Município de **SÃO JOÃO DA VARJOTA**, Estado do Piauí.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São João da Varjota – PI, 14 de abril de 2025.

JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:7134955338
7

Assinado de forma digital por JOSE
DOS SANTOS
BARBOSA:71349553387
Dados: 2025.04.14 12:19:11 -03'00'

JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA

Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI